



Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei Ordinária nº 2.124, de 19 de novembro de 2025

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$ 6.520.000,00 (seis milhões, quinhentos e vinte mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Geral de 2025, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 6.520.000,00 (seis milhões, quinhentos e vinte mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, serão provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte 1.540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, em conformidade com o inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



*Com Anexos I e II